



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.400
de 25 de junho de 2003

“Revoga as Leis n.ºs 3.766, de 19 de maio de 1998 e 3.974, de 15 de dezembro de 1999”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis n.ºs 3.766, de 19 de maio de 1998 e 3.974, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de Junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de junho de 2003, 148º
ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA
DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS